PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO
ESTADO DE SANTA CATARINA - CGC/MF 01.612.888/0001-86
Rua Estanislau Schumann, s/n - CEP 89.478-000 - Fone: (047) 629-0066

LEI No. 541/2007 de 06 de julho de 2007.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADELMO ALBERTI, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 67 da Lei Orgânica do Município, faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, sanciono a seguinte:

LEI:

ART. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo – Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais),** com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

ÓRGÃO	**08.01**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	**VALOR**
Unidade Orçamentária	08.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0025-2001		**Manutenção do Fundo de Saúde**	
Dotação	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	22.000,00
	4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	15.000,00
TOTAL			**37.000,00**

ART. 2º. Para Suporte do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo precedente, fica o Executivo Municipal autorizado a anular a importância de **R$ 37.000,00 (Trinta e sete mil reais)** oriundos do Excesso de Arrecadação apurado nos meses de janeiro a junho/2007.conforme demonstrativo de Excesso de arrecadação parte integrante deste Projeto de Lei.

ART. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo, 06 de julho de 2007.

ADELMO ALBERTI
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Desenvolvimento Econômico desta Prefeitura, na data supra.